

O Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, Juiz de Direito em respondência pela Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 83, alíneas f e j, do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 413 da Lei Estadual nº 12.342/94, bem como artigo 20 e seus parágrafos da Lei nº 8.935/94, que prevê a livre indicação de escrevente substituído pelo responsável do ofício.

CONSIDERANDO a renúncia do Escrevente Substituto, Sr. João Batista Nogueira Lopes, feita à fls. 30 do Procedimento Administrativo Tombo nº 20/2014.

CONSIDERANDO a indicação efetivada pelo Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tianguá para o Sr. João Bosco Gaspar exercer o cargo de Escrevente Substituto, conforme Ofício de nº 058/2014, juntado às fls. 29 do Procedimento Administrativo Tombo nº 20/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. João Bosco Gaspar, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 285.777.603-91 e portador do RG nº 95028005445 – 2ª Via – SSP/CE, para exercer o **Cargo de Escrevente Substituto** do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tianguá-CE.

Art. 2º – Determinar a publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, assim como cientificar à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º – Intime-se a parte interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tianguá, 27 de maio de 2014.

Luiz Augusto de Vasconcelos
Juiz de Direito – Diretor do Fórum

PORTARIA 03 /2014

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria da Vara Única desta Comarca, **ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO COSTA, mat. 3242-1/3**, gozará férias no período de 10 de março a 08 de abril do ano de 2014;

RESOLVE,

Art. 1º – **INDICAR** a servidora, **NHANDEYJARA DE CARVALHO COSTA, Auxiliar Judiciário, mat. 752-1/3**, para responder pela Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de São Benedito, durante suas férias, no período de 10 de março a 08 de abril do ano de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano dois mil e catorze (2014).

JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
Juiz de Direito Titular

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea “a” e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2014, período de maio/2013 a abril/2014, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 28 de maio de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	260.050.805,90	-
Pessoal Ativo (1)	193.916.341,43	-
Contribuição Patronal	33.028.485,54	-
Pessoal Inativo (2)	33.105.978,93	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(50.838.536,78)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	(3.045.315,17)	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	(14.687.242,68)	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(33.105.978,93)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.212.269,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	209.212.269,12	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.782.967.945	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,52%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	275.659.358,90	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	261.876.390,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF - <1,80%>	248.093.423,01	

FONTE: RCL (S2GPR; COTES/CECAD-SEFAZ; 26/05/2014 14:02 (ofício nº 224/2014-GAB, de 27/05/2014 – processo nº 16403/2014-7)

DESPESA (SEFIN/PGJ E CPREV)

Notas: (1) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de R\$ 811.418,58, período maio a agosto/2013, empenhada no elemento 3190.08, caracterizada como benefício de caráter assistencial – Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Resolução TCE/CE nº 2582, de 01/12/2009.

(2) Não considerado os gastos com pensionistas por decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (processo nº 03052/2008-0).

(*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco
Coordenadora da Assessoria de Planejamento

Gladys Furtado Brasil
Secretária de Finanças

Dina Quintas Colares Araújo
Coordenadora Geral de Controle e
Auditoria Interna

PAUTA DE JULGAMENTO – JURDECON - JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR

Número da Pauta: (150) – Ano de 2014

SERÃO JULGADOS PELA JUNTA RECURSAL DO DECON, NO PLENÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, **NO DIA 05 DE JUNHO DE 2014, QUINTA-FEIRA, ÀS 9:00H**, NA RUA ASSUNÇÃO Nº 1.100, FORTALEZA-CE, OS SEGUINTE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

RECURSOS COM PRIORIDADE DE JULGAMENTO (PAUTA Nº 149):

01. Remessa Oficial nº 2116-0113-019.498-5

Processo Administrativo F. A nº 0113-019.498-5

Remetente: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessados: Iveta Maria de Brito Gomes (consumidora) e TNL PCS S/A (fornecedor)

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ELAINE LIMA MACIEL

02. Recurso Administrativo nº 2707-608/13

Auto de Infração nº 608/13